



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5158/2020 de 29/04/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 319.353,54 (trezentos e dezenove mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronaví		
924 - 3.3.90.30.00.00	19494 MATERIAL DE CONSUMO		97.072,00
927 - 3.3.90.39.00.00	20494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
926 - 3.3.90.30.00.00	20494 MATERIAL DE CONSUMO		52.281,54
928 - 4.4.90.52.00.00	20494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
		Total.....:	319.353,54

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19 - PAB - c/c 36549-1	97.072,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.02.00 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19 - MAC	222.281,54
Total:	319.353,54

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 29 de abril de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito